



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

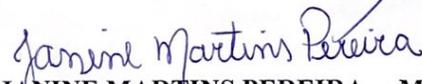
PROC. Nº	1
FLS. Nº	
VISTO	

ATA

Concorrência nº 002/2023 – FMS

Ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três às 10 horas, reuniram-se no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Aperibé/RJ, a Comissão Permanente de Licitação, composta pelo Presidente Paulino Bairral e membros Janine Martins Pereira e Marcos Paulo dos Santos Montozo, designados pela portaria nº 1.345/GP/2023 de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, contando ainda com a presença da Engenheira Virgínia Bairral Pontes para apreciar e julgar as propostas referentes à Concorrência nº 002/2023–FMS, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC”**, objeto da **Resolução da Secretaria de Estado de Saúde nº 2782 de 28 de junho de 2022**. Após as considerações de praxe esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, passou-se então à fase de credenciamento dos representantes, estando presente à sessão as empresas: **VHP ZACCARO CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, representada pelo Sr. Joan Diego Rimes, Doc. de Identidade 10901281-5 DETRAN/RJ, CPF 103.010.277-57; **INVICTA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, representada pelo Sr. Hercilio Duarte de Almeida Neto, Doc. de Identidade 04353024570, CPF 109.073.957-59; **HNB CONSTRUÇÕES LTDA**, representada pelo Sr. Luiz Claudio de Oliveira, Doc de Identidade 212151286 – DETRAN/RJ e do CPF nº 109.151.597-24. Em seguida foram recebidos os envelopes com Habilitação e Proposta das empresas licitantes, sendo rubricados por todos os presentes. Foram abertos os envelopes A (documentos para habilitação) e após análise documental Comissão Permanente de Licitação inabilitou as empresas: **VHP ZACCARO CONSTRUÇÃO LTDA-ME** por não atender ao edital nos itens **7.2.4.2 (Balanco de 2021); 7.2.4.7 (não apresentado); 7.2.4.8(não apresentado) 7.2.3.2 e HNB CONSTRUÇÕES LTDA** por não atender ao edital no item **7.2.3.3-III** e habilitou a empresa **INVICTA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por atender a todas as exigências editalícias, ressalvando que esta apresentou certidão de dívida ativa estadual vencida, sendo desde já anexada, conforme benefício da lei complementar 123/2006, uma vez que trata-se de uma microempresa. Os representantes das licitantes não abriram mão do prazo de recurso afeto a fase de habilitação. Portanto, ficaram os documentos de habilitação devidamente assinados e os envelopes de propostas lacrados e rubricados por todos presentes. Ficou esclarecido que os recursos interpostos ficarão disponíveis no site do município, devendo as licitantes observarem os prazos e condições estabelecidas no edital para apresentação dos recursos e das contrarrazões. O Presidente da CPL deu por encerrada a sessão, às 14 horas e 25 minutos, sendo determinado pelo mesmo a lavratura da ATA e eu Marcos Paulo dos Santos Montozo, na qualidade de Membro da CPL lavrei a presente, que vai assinada pelos demais Membros e Empresas participantes


PAULINO BAIARRAL
Presidente da CPL


JANINE MARTINS PEREIRA
Membro da CPL


MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO
Membro da CPL

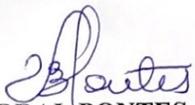
Rua Vereador Airton Leal Cardoso nº 01 – Bairro Verdes Campos – Aperibé/RJ
CEP 28.495-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

PROC. Nº	1
FLS. Nº	
VISTO	


VIRGINIA BAIRRAL PONTES
Engenheira Civil


VHP ZACCARO CONSTRUÇÃO LTDA-ME

INVICTA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA


HNB CONSTRUÇÕES LTDA

